



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1733/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 57.206,80 (Cinquenta e sete mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE: 2.219 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - DEFESA CIVIL - ESTIAGEM

(424) 3.3.90.32.00.00.00 1056 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. R\$ 57.206,80
TOTAL: R\$ 57.206,80

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes da Portaria nº 973/2022, no valor de R\$ 57.206,80 (cinquenta e sete mil duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 16/05/2022 31/05/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.


Gelson A. Alves
Sec. Mun. ADM





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos da Portaria nº 973/2022, referente a aplicação do recurso advindo da Defesa Civil da União, em decorrência da decretação de estado de emergência, em virtude da estiagem que atingiu inúmeros municípios.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população atingida pela estiagem, requer atenção especial e urgente neste momento, em especial pelo recurso a ser aplicado, visa a aquisição de cestas básicas aos agricultores atingidos pela estiagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

